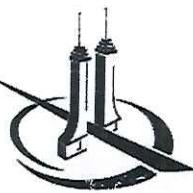




**PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO
GABINETE DO PREFEITO**



Ofício n° 178/2023/GAPRE

Uruguaiana, 11 de setembro de 2023.

QFICIO 181

**A Sua Excelência o Senhor
Ver. Joalcei Alves Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal de Uruguaiana
NESTA**

Assunto: Encaminha RESPOSTA.

Excelentíssimo Senhor.

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção ao disposto no inciso XIV do art. 96 da Lei Orgânica do Município de Uruguaiana, vimos pelo presente, encaminhar a **Comunicação Interna nº 051/2023/FUNPREV**, em resposta ao **Requerimento nº 520/2023** do Vereador **Marcelo Lemos**, conforme documento em anexo.

Sendo o que tínhamos para o momento, despeço-me com votos de elevada estima e consideração, permanecendo a disposição, para eventuais informações que ainda se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.

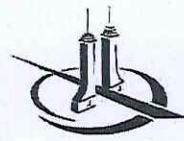


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO BORGES DE MEDEIROS

Rua Bento Martins, nº 2619, CEP: 97501-520 – URUGUAIANA – RS

Telefone: (55) 3412-5977

Página: www.uruguaiana.rs.leg.br E-mail: expediente@uruguaiana.rs.leg.br



Ofício Exec. nº 629 /2023/DLEG

Uruguaiana, 08 de agosto de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Ronnie Peterson Colpo Mello
Prefeito
Nesta Cidade

Assunto: Solicita Informações.

Senhor Prefeito,

1. Ao cumprimentá-lo cordialmente, servimo-nos do presente para, em atenção ao requerimento nº 520, do Vereador Marcelo Lemos, protocolizado nesta Casa sob nº 1503/2023/LEG e aprovado pelo duto Plenário, solicitar a Vossa Excelência para que determine aos setores competentes que encaminhem as seguintes informações:

- relatório das movimentações financeiras da URUPREV - Uruguaiana Previdência Social, referentes aos últimos dois anos.

2. Justifica-se o presente, considerando que o vereador dispõe do direito constitucional de fiscalizar a administração municipal, nos termos do que estabelece o art. 29, XI, da Constituição Federal.

Atenciosamente,

Ver. JOALCEI ALVES GONÇALVES
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE URUGUAIANA
FUNDO PREVIDENCIÁRIO DE URUGUAIANA

Ofício nº. 051/2023/FUNPREV

Uruguaiana/RS, 05 de setembro de 2023.

Ilmo. Sr.

Paulo Peixoto Fossari

Secretário Municipal de Governo

Assunto: Resposta Ofício nº 629/2023/DLEG

Senhor Secretário;

Ao cumprimentá-lo cordialmente, em atenção a CI nº.74/2023, relativa ao ofício supracitado, inicialmente enviamos nossas escusas pela demora em encaminhar a resposta e não atender o prazo estabelecido, ocorre que o questionamento coincidiu com o meu período de gozo de férias, que inclusive, foi precocemente interrompido, também para providenciar esta resposta:

A solicitação refere pedido de relatórios das movimentações financeiras da URUPREV, referente aos últimos dois anos, porém é importante destacar que na verdade as movimentações financeiras, desde o estabelecimento da extinção da autarquia, estão sendo realizadas pelo FUNPREV, Fundo Previdenciário de Uruguaiana, conforme estabelecido pela LC nº 032/2021.

As despesas limitam-se aos pagamentos das pensões e aposentadorias concedidas, e de forma excepcional, os resarcimentos de contribuições aos servidores que tenham contribuído acima do limite máximo do Regime Geral de Previdência Social, nos termos do Art. 1º, §2º da mesma LC.

Quanto às movimentações financeiras, entendemos que a documentação mais adequada para a análise seria o Razão Contábil da conta movimento, onde constam todos os lançamentos realizados nos exercícios financeiros.

Para visualizar a evolução da carteira, encaminhamos os Demonstrativos Mensais de Rendimentos, elaborados pela assessoria que apóia as decisões do conselho administrativo do fundo.

Limitados ao exposto, firmamos-nos.

Atenciosamente.


Marcelo Benites Parraga
Conselho de Administração